SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A coordenadora do projeto, Dra. Geovana Dagostim Savi Bortolotto, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 13/2024/PROEX - PROBOLSAS 2025 torna pública a abertura das inscrições para selecionar UM estudante de graduação que irá desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto "Recicla UFSC Ara: Projeto de Coleta Seletiva Solidária - Campus Araranguá - Biênio 2025-2026".

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025.
- 1.2. O projeto de extensão "Recicla UFSC Ara: Projeto de Coleta Seletiva Solidária Campus Araranguá Biênio 2025-2026" tem por objetivo: Aprimorar a Coleta Seletiva Solidária na UFSC Campus Araranguá, visando otimizar a segregação de materiais recicláveis pela comunidade interna e externa.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:
 - Realizar a triagem mensal dos materiais recicláveis juntamente com a equipe da Comissão de Sustentabilidade do Campus Araranguá.
 - Auxílio na expansão do ponto de entrega voluntária (PEV).
 - O Auxílio na divulgação das campanhas para a comunidade interna e externa à UFSC para separação dos resíduos recicláveis em casa, incentivando a correta destinação na universidade.
 - Auxílio na divulgação dos períodos de triagens dos recicláveis, visando envolver os estudantes nessa etapa.
 - o Averiguar os principais problemas de descarte dos resíduos no Campus Araranguá.
 - Regularmente preparar materiais educativos contendo informações sobre o descarte correto de resíduos recicláveis.
 - O Apresentar o Projeto de Coleta Seletiva em eventos acadêmicos e em eventos do município de Araranguá que envolvam temas sobre sustentabilidade.
 - O Buscar uma proximidade com o trabalho dos catadores na região e com empresas de recicláveis para obter informações sobre o destino dos materiais recicláveis encaminhados ao Ecoponto.
 - Auxiliar nas ações de capacitação sobre reciclagem para os estudantes, prestadores de serviços, servidores e comunidade externa.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1° de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O estudante candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas PAIQ.
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para estudantes de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de janeiro de 2025 até 13 de fevereiro de 2025** pelo e-mail *geovana.savi@ufsc.br*, anexando os seguintes documentos:
 - I Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo A);
 - II Histórico escolar atualizado;
 - III Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
 - IV Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada na página "Oportunidades UFSC/ARA" no link <u>souufsc.ararangua.ufsc.br/oportunidades</u> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do professor e do coordenador TAE responsável pelo projeto.
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete ao professor e ao coordenador TAE responsável pelo projeto, orientar e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada por meio de entrevista on-line (Google Meet) entre os dias **18 a 21 de fevereiro de 2025 das 08:00 às 17:00**, informados por e-mail após a homologação dos candidatos. O link do Google Meet será disponibilizado para cada candidato por e-mail, conforme resultado da homologação.
- 6.2 A seleção será realizada para avaliar:
 - a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
 - § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
 - § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
 - § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado na página "Oportunidades UFSC/ARA" no link souufsc.ararangua.ufsc.br/oportunidades e será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 21 de janeiro de 2025.

Geovana Dagostim Savi Bortolotto Servidora TAE – Siape 1133490

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

| NOME DO C | ANDIDATO: | | | | | | |
|-------------|--------------|------------|----------|-------------|------------|-------|-------------|
| Nº. DE MATI | RÍCULA: | | | | | | |
| CURSO: | | | | PERÍODO NO | CURSO: _ | | (1° ao 10°) |
| e-mail: | | | | tel | .: () | | |
| | ılo Lattes: | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| () DI | ECLARO ESTAR | CIENTE DAS | NORMAS | REFERENTE | S AO EDIT. | AL DE | SELEÇAO. |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | , data: | / | / |
| - | | | | | | | |
| | | ASSINATI | JRA DA(O |) CANDIDATA | A(O) | | |
| | | | (- | , | \ / | | |

ANEXO B – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| AÇÃO | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Inscrições | 30/01/2025 a 13/02/2025 |
| Divulgação do resultado da homologação das inscrições | 14/02/2025 |
| Entrevistas | 18/02/2025 a 21/02/2025 |
| Divulgação do resultado final | 21/02/2025 |
| Cadastro do bolsista no SIGPEX | 24/02/2025 a 26/02/2025 |